



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

RESOLUÇÃO Nº 14/2025

26 de novembro de 2025

Reunião Extraordinária

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.337/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e conforme registrado na Ata nº 14/2025 de 26 de novembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os planos de trabalho das Entidades conforme o que segue:

- (1) COMUNIDADE PELLA BETHÂNIA: atendeu às solicitações ficando a ressalva de que devem alterar o responsável técnico;
- (2) ABORDAGEM SÃO CHICO: atendeu às solicitações, no entanto, há o apontamento de que todos os profissionais contratados são PJ, item esse que será apreciado pelo setor de parcerias para que trate sobre a viabilidade;
- (3) ACOLHIMENTO SÃO CHICO: atendeu às solicitações;
- (4) ADEFIL: atendeu às solicitações;
- (5) SHALON: atendeu às solicitações, ficando a ressalva da alteração da data de solicitação do alvará para 2025;
- (6) TREZENTOS DE GIDION: atendeu parcialmente às solicitações da comissão;
- (7) SLAN: atendeu às solicitações;
- (8) ASLA: não atendeu às solicitações da Comissão, o plano será avaliado pelo setor de parcerias e deve retornar ao CMAS para avaliação após análise do setor;
- (9) APADEV: não atendeu às solicitações da Comissão, o plano será avaliado pelo setor de parcerias e deve retornar ao CMAS para avaliação após análise do setor;
- (10) APAE: atendeu às solicitações.

Art. 2º - Aprovar prorrogação do prazo para apresentação do plano de trabalho com as alterações solicitadas para as entidades CASA DE PASSAGEM DO VALE e SAIDAN, sendo dia 01/12/2025 para SAIDAN e 02/12/2025 para a CASA DE PASSAGEM DO VALE podendo haver prejuízos para as entidades pela inobservância do prazo inicial estabelecido, como o atraso no repasse.

Lajeado/RS, 26 de novembro de 2025

GLÁUCIA ARIOTI

Presidente CMAS